

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 115 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas que lhe confere o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto n° 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo n° 02008.000361/99-61,

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 502 ha (quinhentos e dois hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel FAZENDA SERTÃO DO FORMOSO, reserva denominada RPPN DA LAGOA DO FORMOSO, no município de Cocos, Estado da Bahia, de propriedade de FRANCISCA CLARA REYNOLDS MARINHO, registrado com as seguintes matrículas: em 28/07/1998, sob os números 3426, 3427 e 2.175, livro 2-S e 2-L, folhas 84, 85 e 115; registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Coribe, no citado Estado.

Art. 2° Determinar a proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis

competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art. 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA